



Câmara dos Deputados

Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

EMENDA AO PL Nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências

Apresentação: 13/08/2025 18:37:09.403 - PL073325
EMC 460/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.460/2025

Suprime-se os §§ 1º e 2º do artigo 74 do Projeto de Lei nº 733, de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão dos §§ 1º e 2º visa garantir maior eficiência e agilidade às negociações e celebração dos contratos de passagem nos portos brasileiros. A migração desta dinâmica para contratos de arrendamento ou adesão, prevista nos dispositivos suprimidos, poderia resultar em morosidade e entraves burocráticos desnecessários.

Os contratos de passagem podem ser negociados diretamente com os portos, considerando-se as especificidades locais, o que se alinha plenamente com os princípios fundamentais deste projeto, especialmente quanto aos princípios da eficiência administrativa e da desburocratização, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e competitivo do setor portuário nacional.

Cabe destacar que a ANTAQ regulamentou recentemente tais práticas, já utilizadas nos portos, estabelecendo diretrizes e instrumentos para sua realização.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado ZÉ VITOR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252233639100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 2 2 3 3 6 3 9 1 0 0 *